

## **RELATÓRIO N° , DE 2011**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 121, de 2011 (Mensagem nº 319, de 12/8/2011, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor IGOR KIPMAN, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.*

**RELATOR:** Senador **CYRO MIRANDA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidenta da República faz do Senhor IGOR KIPMAN, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar, por voto secreto, sobre a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata indicado, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido em Curitiba, em 10 de maio de 1951, filho de Leonid Kipman e Irene Kipman, o Senhor IGOR KIPMAN graduou-se em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal do Paraná, em 1972. Em 1981, concluiu o Curso de Preparação para a Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, e ingressou na carreira no ano seguinte. Ainda no âmbito do Instituto Rio Branco, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1990), o Curso de

Diplomacia Pública (1998) e o Curso de Altos Estudos, em 2006, quando defendeu dissertação intitulada “Estados insulares do Caribe: relevância para a política externa brasileira”.

O ilustre diplomata indicado, após ter ingressado na carreira no posto de Terceiro-Secretário, foi promovido a Segundo-Secretário, em 1987; a Primeiro-Secretário, em 1993; a Conselheiro em 2002; a Ministro de Segunda Classe, em 2006; e a Ministro de Primeira Classe, em 2010, sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na chancelaria e no exterior destacam-se as de Encarregado de Negócios em missão transitória na Embaixada em Georgetown, em 1983; Terceiro, Segundo-Secretário e Encarregado de Negócios na Representação junto à FAO, de 1986 a 1989; Encarregado de Negócios em missão transitória em Dacar, em 1987; Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Miami, de 1989 a 1992 e em 1995; Encarregado de Negócios em missão transitória na Embaixada em Port-of-Spain, em 1994; Encarregado de Negócios em missão transitória na Embaixada em Porto Príncipe, entre 1995 e 1999; Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória no Consulado-Geral em Atlanta, em 1996; Encarregado de Negócios na Embaixada em São Domingos, entre 1999 e 2002; Chefe da Divisão do México, América Central e Caribe, de 2003 a 2008; e Embaixador do Brasil em Porto Príncipe, de 2008 até o presente.

Desempenhou ainda numerosas e importantes funções em missões temporárias, integrando e chefiando delegações em diversas reuniões de negociações bilaterais e multilaterais e conferências de organizações internacionais.

O diplomata indicado é portador de distintas condecorações, como a Medalha do Pacificador, a Ordem do Mérito Militar, a Medalha da Vitória, do Ministério da Defesa, a Ordem do Mérito Naval, a Ordem do Mérito da Defesa, a Ordem de Rio Branco e a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Sobre os países a que se destina o embaixador indicado, vale trazer à colação alguns aspectos centrais apontados no informe preparado pelo Ministério das Relações Exteriores.

A Confederação Suíça tem sua capital em Berna, é um país de 41.285 km<sup>2</sup>, com população de cerca de 7,6 milhões de habitantes e produto interno bruto (PIB) de US\$ 324,5 bilhões, o que lhe propicia (PIB) *per capita* de US\$ 41.663.

Apesar de sua pequena área, a Suíça possui PIB *per capita* dos mais altos do mundo, um parque industrial dos mais avançados e um dos principais centros financeiros. Apenas em 2002 a Suíça tornou-se membro das Nações Unidas e de outros foros internacionais, embora continue a valer-se de sua tradicional neutralidade para intermediar conflitos e para ajudar a encaminhar alternativas para solucionar problemas mundiais.

A Confederação Suíça é uma de república parlamentarista, com democracia direta e composta por vinte e seis cantões e cidades-cantões. Sua população, superior a sete milhões de habitantes, caracteriza-se por sua heterogeneidade, em termos religiosos, culturais e de idiomas.

Os próprios cantões gerem suas finanças, polícia e educação pública. Tal descentralização de poder deriva das diferenças culturais e da democracia direta, em que é frequente o recurso a referendos. Vale dizer que é nesse sistema de participação direta dos cidadãos que reside um dos maiores obstáculos à adesão da Suíça à União Europeia.

No âmbito da política externa, tem-se destacado a posição adotada pela Suíça em favor da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A ampliação e democratização do órgão são, portanto, defendidas, com a ressalva de que atendam a critérios objetivos.

Além disso, por meio de ações voltadas para a defesa do meio ambiente, dos direitos humanos, da segurança e da paz, a Suíça vem buscando desfazer, junto às Nações Unidas, sua imagem de isolamento, herdada em virtude de sua tradicional neutralidade.

Foi justamente sua condição de neutralidade que tornou a Suíça escolha natural de associações, de organizações não-governamentais e de importantes organizações internacionais para instalação de suas sedes (Sociedade das Nações, Organização Mundial do Comércio, Organização Mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, entre outras).

Cumpre, ainda, destacar o crescente interesse da Suíça em fortalecer relações com o chamado BRIC, grupo composto pelas grandes economias emergentes (Brasil, Rússia, Índia e China), bem como com outros países em desenvolvimento, por meio das chamadas ajudas bilaterais administradas pela Diretoria da Cooperação ao Desenvolvimento e à Ajuda Humanitária do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros.

Especificamente em relação ao Brasil, é grande o interesse da Suíça em estabelecer parcerias estratégicas. Vale ressaltar que a Suíça vem se destacando como um dos maiores investidores estrangeiros no Brasil.

O intercâmbio comercial com o Brasil tem sido historicamente superavitário para a Suíça e não sofreu queda após a crise financeira de 2008. Em 2010, o volume total do comércio ficou em US\$ 4,35 bilhões, com déficit para o Brasil de US\$ 1,39 bilhão.

Em relação ao segundo Estado onde o diplomata representará o Brasil, anote-se aqui que o Principado de Liechtenstein, cuja capital é Vaduz, é uma monarquia parlamentarista, independente desde 1719, com área de 160 km<sup>2</sup> e população de 35,2 mil habitantes. Seu PIB em 2008 foi de 5,08 bilhões de dólares, o que lhe propicia uma renda per capita de 141,1 mil dólares. Os principais produtos de sua economia são os têxteis, cerâmica, alimentos industrializados, trigo, batata e derivados de leite e carne.

Apesar de ser um país de pequeno território e com limitados recursos naturais, sua economia é próspera, altamente industrializada e amparada em um forte setor financeiro, o que proporciona aos seus habitantes um padrão de vida compatível com os dos grandes centros urbanos da Europa ocidental. Com baixo índice tributário, com regras acessíveis para registro, mais de 25 mil empresas possuem sedes em Liechtenstein, fator responsável por 30% da receita pública. O país faz parte de uma união aduaneira com a Suíça e usa o franco-suíço como sua moeda nacional.

O relacionamento bilateral com o Brasil é tradicional e cordial, porém de caráter essencialmente protocolar. Em razão da exiguidade territorial e populacional do Principado, o intercâmbio entre os dois países apresenta níveis mí nimos, na faixa de 11,9 milhões de dólares em 2010.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator